



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 131/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE e do Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, apreciando o que consta no Processo TRT nº MA-529/2002, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER ao Exmo. Dr. JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, totalizando 5% (cinco por cento) com efeitos financeiros a contar de 20.10.02, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN.

Sala de Sessões, 05 de novembro de 2002.

*Ana Lúcia B. D'Oliveira Lima*  
ANA LÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

*vera Peixoto*  
VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região